

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA... CR. \$ 0,10

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE... CR. \$ 0,50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 13.392, DE 2 DE JUNHO DE 1943

Declara sem efeito a disponibilidade em que se encontra o sr. dr. Miguel Reale.  
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada sem efeito a disponibilidade em que se encontra, por força de decreto de 7 de janeiro de 1942, o sr. dr. Miguel Reale, professor catedrático de Filosofia do Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Parágrafo único — O referido professor, a partir de 1.º de julho do ano corrente, e uma vez obtida a autorização a que se refere o art. 11, do decreto-lei federal n.º 5.511, de 21 de maio último, reassumirá suas funções docentes, percebendo os vencimentos de membro do Conselho Administrativo do Estado, pelos quais optou, sem prejuízo das gratificações a que tenha direito.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1943.

FERNANDO COSTA.

Theotonio Monteiro de Barros Filho.  
Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, São Paulo, em 2 de junho de 1943.  
Aluizio Lopes de Oliveira  
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 13.393, DE 2 DE JUNHO DE 1943

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação do senhor Angelo Longo e outros, um terreno necessário aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagem.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n.º IV, do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n.º 202, de 1943, do Departamento Administrativo do Estado, decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir por doação de Angelo Longo e outros, a área de terreno situada no distrito, município e comarca de Botucatu, abaixo caracterizada, destinada à construção de um edifício para a sede da 8.ª Residência de Conservação do Departamento de Estradas de Rodagem, a saber:

— um terreno com 2.019,76 mts.2. (dois mil e dezenove metros e setenta e seis decímetros quadrados), situado à rua Amando de Barros, 2.760 em Botucatu, com as seguintes divisas e confrontações: começa na estação, no canto esquerdo do terreno, (em relação a quem olha para a rua Amando de Barros); desse ponto, com o rumo NE 74º 30' vão à estação 1, à distância de 30 mts. (trinta metros); neste ponto fazendo deflexão de 90º à direita (rumo SE 75º 30') e vão à estação 2, à distância de 23 mts. (vinte e três metros); nesta estação fazem uma deflexão de 85º à esquerda (rumo NE 19º 30'); caminham 23,50 mts. (vinte e três metros e cinquenta centímetros) até a estação 3, na qual fazem uma deflexão de 88º à direita (rumo SE 72º 30'); nesta direção caminham 24,50 mts. (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) até a estação 4; neste ponto fazer uma deflexão de 90º à direita (rumo SW 17º 30') e vão à estação 5, à distância de 53,30 mts. (cinquenta e três metros e trinta centímetros); nesta estação fazem uma deflexão de 88º à direita e vão à estação 6-0 à distância de 46,55 (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros), sendo o rumo de fechamento o mesmo de saída, NE 14º 30'. O terreno divide pela frente com a rua Amando de Barros, de um lado com os doadores, nos fundos com uma rua sem nome e de outro lado com os doadores e a rua Curuzú.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1943.

FERNANDO COSTA

Luiz de Anhaia Mello  
Abelardo Vergueiro Cesar  
Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 2 de junho de 1943.  
(a) — F. Gayotto — Diretor Geral.

DECRETO N. 13.394, DE 2 DE JUNHO DE 1943

Declara de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, um terreno necessário aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagem.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6.º do decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, um terreno com a área de 1.477 m2 (um mil quatrocentos e setenta e sete metros quadrados), situado no distrito de Camolinas, município e comarca do mesmo nome, configurado na planta que com este baixa devidamente rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, que consta pertencer aos senhores Manoel Garcia e Acacio Rodrigues terreno esse necessá-

rio aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — Correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem as despesas com a execução do presente decreto que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1943.

FERNANDO COSTA.

Luiz de Anhaia Mello.  
Abelardo Vergueiro Cesar.  
Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 2 de junho de 1943.  
F. Gayotto,  
Diretor Geral.

DECRETO N. 13.395, DE 2 DE JUNHO DE 1943

Declara de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, um terreno necessário aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagem.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6.º do decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, um terreno com a área de 5.801,80 m2 (cinco mil, oitocentos e um metros e oitenta decímetros quadrados), situado no distrito, município e comarca de Limeira, configurado na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, que consta pertencer a Christiano Heremán e outros, terreno esse necessário aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — Correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem as despesas com a execução do presente decreto que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1943.

FERNANDO DE SOUZA COSTA

Luiz de Anhaia Mello  
Abelardo Vergueiro Cesar  
Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 2 de junho de 1943.  
F. Gayotto — Diretor Geral.

DECRETO N. 13.396, DE 2 DE JUNHO DE 1943

Declara de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, um terreno necessário aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagem.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6.º do decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, um terreno com a área de 32.593 m2 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta metros quadrados), situado no distrito, município e comarca de Mogi-Mirim, configurado na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, que consta pertencer a Eduardo Bianchi e Antonieta Bianchi, terreno esse necessário aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — Correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem as despesas com a execução do presente decreto que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1943.

FERNANDO COSTA

Luiz de Anhaia Mello  
Abelardo Vergueiro Cesar.  
Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 2 de junho de 1943.  
F. Gayotto — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 13.397, DE 2 DE JUNHO DE 1943

Dispõe sobre desapropriação de diversos imóveis necessários aos serviços de construção do prolongamento da Estrada de Ferro Araraquara, além de Mirassol.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n.º IV do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de ser adquiridas pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, as áreas de terreno abaixo caracterizadas, situadas no município de Tanabi, comarca de Monte Aprazível, necessárias aos serviços de construção do prolongamento da Estrada de Ferro Araraquara além de Mirassol, a saber:

1 — um terreno com 6.240 m2 (seis mil duzentos e quarenta metros quadrados), sem benfeitorias, que consta pertencer a João Lopes de Oliveira, contido dentro do seguinte perímetro: — principia no ponto A, sobre uma normal à direita e distante 15 m (quinze metros) do eixo da linha principal, na estação 3.553 -1- 12 do prolongamento de Mirassol a Porto Presidente Vargas. Do ponto A segue por uma reta paralela ao eixo da linha principal até o ponto B, na distância de 157 m (cento e cinquenta e sete metros); no ponto B faz uma deflexão para a esquerda de 17º seguindo por uma reta até o ponto C, na distância de 105 m (cento e cinco metros); no pon-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO  
DIRETOR  
S U D M E N N U C C I  
Gerente: Manoel Noqueira de Carvalho  
Redator-Sec.: João de Oliveira Filho  
Rua da Gloria n. 358-364 — C. Postal, 231-B

to C faz uma deflexão para a esquerda de 163º seguindo por uma reta paralela à reta AB até o ponto D, na distância de 256 m (duzentos e cinquenta e seis metros); no ponto D faz uma deflexão para a esquerda de 90º seguindo por uma reta até o ponto A de partida, na distância de 30 m (trinta metros). Ao que consta, este terreno faz divisa, pela face AD com Francisco Candido Lopes, pela face BC com Luiz Tridapali e Baptista Contiero, pelas faces AB e DC com o vendedor João Lopes de Oliveira, de acordo com a respectiva planta rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas";  
2 — um terreno com 798 m2 (setecentos e noventa e oito metros quadrados), sem benfeitorias, que consta pertencer a Luiz Tridapali, contido dentro do seguinte perímetro: principia no ponto A, sobre uma normal à direita e distante 15 m (quinze metros) do eixo da linha principal, na estação 3.561 -1- 8 do prolongamento de Mirassol a Porto Presidente Vargas. Do ponto A segue por uma reta paralela ao eixo da linha principal até o ponto B, na distância de 76 m (setenta e seis metros); no ponto B faz uma deflexão para a esquerda de 105º 30' seguindo por uma reta até o ponto C, na distância de 22 m (vinte e dois metros); no ponto C faz uma deflexão para a esquerda de 91º 30' seguindo por uma reta até o ponto A de partida, na distância de 74 m (setenta e quatro metros). Ao que consta, este terreno faz divisa, pela face BC com Baptista Contiero, pela face AC com João Lopes de Oliveira e pela AB com o vendedor Luiz Tridapali, de acordo com a respectiva planta rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas";  
3 — um terreno com 7.632 m2 (sete mil seiscentos e trinta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, que consta pertencer a Baptista Contiero, contido dentro do seguinte perímetro: — principia no ponto A, sobre uma normal à direita e distante 15 m (quinze metros) do eixo da linha principal, na estação 3.565 -1- 4,50 do prolongamento de Mirassol a Porto Presidente Vargas. Do ponto A segue por uma reta paralela ao eixo da linha principal até o ponto B, na distância de 259 m (duzentos e cinquenta e nove metros); no ponto B faz uma deflexão para a esquerda de 96º 15' seguindo por uma reta até o ponto C, na distância de 31 m (trinta e um metros); no ponto C faz uma deflexão para a esquerda de 83º 45' seguindo por uma reta paralela à reta AB até o ponto D, na distância de 231 m (duzentos e trinta e uma metros); no ponto D faz uma deflexão para a esquerda de 17º seguindo por uma reta até o ponto E, na distância de 31 m (trinta e um metros); no ponto E faz uma deflexão para a esquerda de 88º 30' seguindo por uma reta até o ponto A de partida, na distância de 22 m (vinte e dois metros). Ao que consta, este terreno faz divisa, pela face BC com Antonio Contiero, pela face DE com João Lopes de Oliveira, pela face AE com Luiz Tridapali e pelas faces AB e DC com o vendedor Baptista Contiero, de acordo com a respectiva planta rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas";  
4 — um terreno com 1.701 m2 (um mil setecentos e pertencer a Rinaldo Piazzari, contido dentro do seguinte perímetro: — principia no ponto A, sobre uma normal à direita e distante 15 m (quinze metros) do eixo da linha principal, na estação 3.584 -1- 11,50 do prolongamento de Mirassol a Porto Presidente Vargas. Do ponto A segue por uma curva de 419,48 m. (quatrocentos e dezenove metros e quarenta e oito centímetros) de raio, paralela ao eixo da linha principal até o ponto B, na distância de 41,11 m. (quarenta e um metros e onze centímetros); no ponto B faz uma deflexão para a direita de 90º seguindo por uma reta até o ponto C, na distância de 50 m. (cinquenta metros); no ponto C faz uma deflexão para a esquerda de 90º seguindo por uma curva a esquerda de 469,48 m. (quatrocentos e sessenta e nove metros e quarenta e oito centímetros) de raio, até o ponto D, na distância de 115,95 m. (cento e quinze metros e noventa e ser centímetros); no ponto D faz uma deflexão para a esquerda de 90º seguindo por uma reta até o ponto E, na distância de 19,50 m. (dezenove metros e cinquenta cen-